



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Parecer nº 56/IEF/NAR TIMÓTEO/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0025642/2022-61

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MAIZA ALVES DE MACEDO	CPF/CNPJ: 008.391.606-74	
Endereço: RUA MAURICIO DE ANDRADE, 130	Bairro: CENTRO	
Município: PIMENTA	UF: MG	CEP: 35585-000
Telefone: (37) 99827-2368	E-mail: ambiental@impactoltda.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA CAPÃO DA LENHA	Área Total (ha): 10,7309
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas nº 65.480 e 78.643. Livro 2 Folha 1 Cartório de Registro de Imóveis de Formiga/MG.	Município/UF:

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3150505-D05B.5CF2.9B1B.4FD5.BDCC.9C16.33D1.78DA

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	5,3415 637	ha un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (UTM, data Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	5,3415 637	ha un	23K	416916	7737171

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		5,3415

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Cerrado	Cerradão	área antropizada	5,3415

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		41,6700	m ³
Madeira de floresta nativa		61,5200	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 06/06/2022. Aceite: 08/06/2022.

Data da vistoria: Vistoria remota feita nos dias 10 e 11/08/2022.

Data de solicitação de informações complementares: 08/08/2022.

Data do recebimento de informações complementares: 08/08/2022.

Data de emissão do parecer técnico: 11/08/2022.

2. OBJETIVO

Analisar a solicitação para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma extensão de 5,3415 ha (637 indivíduos) com rendimento lenhoso de 41,6700 m³ (lenha de floresta nativa) e 61,5200 m³ (madeira de floresta nativa) na propriedade denominada Fazenda Capão da Lenha, Pimenta/MG pertencente à Sra Maiza Alves de Macedo, CPF: 008.391.606-74.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO**3.1 Imóvel rural:**

A intervenção está localizada no imóvel denominado Fazenda Capão da Lenha com extensão total de 10,7309 ha (0,3065 módulos fiscais), Pimenta/MG.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3150505-D05B.5CF2.9B1B.4FD5.BDCC.9C16.33D1.78DA

- Área total: 10,7309 ha.

- Área de reserva legal: 0,2594 ha.

- Área de preservação permanente: 0,00 ha.

- Área de uso antrópico consolidado: 10,4715 ha.

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 0,2594 ha.

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

-

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

Um fragmento vegetacional.

- Parecer sobre o CAR:

Na matrícula 78643, AV-09-78643 consta averbação por meio do CAR MG-3150505-D05B.5CF2.9B1B.4FD5.BDCC.9C16.33D1.78DA de 0,4902 ha de Reserva Legal.

No dia 24/05/2022, houve uma retificação no respectivo CAR e a área de Reserva legal passou para 0,2594 ha.

De acordo com a Lei 20922 de 16/10/2013:

Art. 25 – O proprietário ou possuidor de imóvel rural manterá, com cobertura de vegetação nativa, no mínimo 20% (vinte por cento) da área total do imóvel a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as APPs, excetuados os casos previstos nesta Lei.

Art. 40 – Nos imóveis rurais que de tinham, em 22 de julho de 2008, área de até quatro módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação na va em percentuais inferiores a 20% (vinte por cento), a Reserva Legal será cons tuída com a área ocupada com a vegetação na va existente àquela data, vedadas novas conversões para uso alterna tio do solo.

Não foi mencionado se há averbação em outra matrícula, desta forma, há uma deficit de 1,8873 ha para que o imóvel possa ter pelo menos 20% (2,1467 ha).

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A intervenção requerida trata-se de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma extensão de 5,3415 ha, sendo 637 indivíduos arbóreos com rendimento lenhoso de 103,19m³ (41,6700 e 61,5200 m³, respectivamente, Lenha e Madeira de floresta nativa) na propriedade denominada Fazenda Capão da Lenha, Pimenta/MG, pertencente à Sra. Maiza Alves de Macedo, CPF: 008.391.606-74 com objetivo de desenvolver as atividades de plantio de culturas anuais na área.

Taxa de Expediente: Documento número: 1401189530783. R\$ 620,14. Quitado em 24/05/2022.

Taxa florestal: Documento número: 2901189524951. R\$ 278,29. Quitado em 24/05/2022.

Documento número: 2901189525524. R\$ 2.743,93. Quitado em 24/05/2022.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23121592

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) consulta feita no dia 11/08/2022:

- Vulnerabilidade natural: Muito Baixa.
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa.
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não há proximidade.
- Unidade de conservação: Não há proximidade.
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não há proximidade.
- Potencialidade de ocorrência de cavidades: Baixa.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Atividades licenciadas: -

- Classe do empreendimento: -

- Critério locacional: -

- Modalidade de licenciamento: Não passível.

- Número do documento: -

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria remota feita no dia 10 e 11/08/2022, ancorada no Art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3102/2021, por meio de imagens de satélite e outras tecnologias disponíveis.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: De acordo com mapa de compartimentos do relevo do IBGE/EMBRAPA disponibilizado pelo IDE-Sisema, o imóvel encontra-se localizado no relevo denominado Planalto Centro Sul Mineiro, com domínio de Cinturões Móveis Neoproterozóicos

- Solo: De acordo com o Mapa de Solos FEAM e UFV disponibilizado pelo IDE-Sisema o empreendimento encontra-se localizado onde são mais comumente encontrados solos do tipo Latossolo vermelho distrófico 2.

Segundo o Sistema Brasileiro de Classificação dos Solos, os Latossolos compreendem solos constituídos por material mineral, com horizonte B latossólico imediatamente abaixo de qualquer um dos tipos de horizonte diagnóstico superficial, exceto hístico.

- Hidrografia: A propriedade encontra-se localizada na Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco e Bacia Hidrográfica Estadual dos Afluentes do Alto São Francisco SF1. Possui em seu entorno diversos cursos d'água de nome desconhecido.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A vegetação da área foi caracterizada como pertencente a fitofisionomia Cerradão. O Cerradão é uma formação florestal com aspectos xeromórficos, caracterizado pela presença de espécies que ocorrem no Cerrado sentido restrito e também por espécies de mata. Do ponto de vista fisionômico é uma floresta, mas floristicamente é mais similar a um Cerrado. Apresenta dossel predominantemente contínuo e cobertura arbórea que pode oscilar em torno dos 70%, com altura média do estrato arbóreo variando entre oito e dez metros, propiciando condições de luminosidade que favorecem a formação de estratos arbustivo e herbáceo diferenciados.

- Fauna: Esse levantamento foi realizado através de dados secundários, por meio de bibliografia especializada e estudos já realizados em alguns municípios próximos e outras áreas localizadas em vegetação do tipo cerrado.

Invertebrados – Tais animais habitam praticamente todo tipo de ambiente: aquático e terrestre. Entre as espécies observadas na região constatou-se a presença relevante dos grandes grupos de Aracnídeos e Insetos.

Anfíbios – A maior concentração de anfíbios se dá em áreas mais úmidas, que no caso em questão é caracterizado pela presença de cursos d'água no entorno da propriedade. Considerando os levantamentos realizados em áreas úmidas, onde possivelmente apresentam uma diversidade grande de anfíbios, como rã, sapos e pererecas. Na literatura temos os registros de *Scinax fuscovarius* e *Hypsiboas cf faber*. MARQUES (2012) cita que a espécie *Scinax fuscovarius* possui ampla distribuição geográfica no Brasil, reproduz-se em brejos, poças ou riachos temporários de fundo arenoso ou lodoso, cercados por vegetação arbustiva. Caracteriza-se por apresentar hábito generalista estando em locais antropizados, sendo bastante comum encontrá-la em instalações sanitárias de propriedades rurais

Répteis – Grupo formado pelas serpentes, lagartos, quelônios e crocodilianos, são conhecidos como animais de sangue frio, pois não possuem uma temperatura corporal constante, mas conseguem até certo ponto, regular ativamente a temperatura corporal, a qual é altamente dependente da temperatura do ambiente. Alimentam-se basicamente de sapos e outros anfíbios e de mamíferos de pequeno porte. Dentre as espécies podemos destacar para região em questão pequenos lagartos (*Tropidurus sp*), bem como espécies de cobras *Bothropoides spp* (Jararacas), *Crotalus durissus* (Cascavel), dentre outras.

Aves – As aves constituem um grupo zoológico cuja observação e identificação é facilitada, principalmente, pela vocalização e coloração, que tornam estes animais bastante conspícuos na natureza. De acordo com os dados secundários na região podem ser encontrados os seguintes representantes da avifauna: o urubu-da-cabeça-preta (*Coragyps atratus*), rolinha (*Columbina talpacoti*), além de várias espécies da ordem dos Passeriformes, como Sanhaço (*Tangara spp*), Tico tico (*Zonotrichia spp*), dentre outros. **Mamíferos** – Os mamíferos são os vertebrados com os quais as pessoas estão mais familiarizadas, porque muitas espécies são grandes e diurnas e colonizaram quase todos os habitat's da Terra. De acordo com os dados secundários, na região podem ser encontrados os seguintes representantes de primatas, mico-estrela (*Callithrix penicilata*) e bugio (*Alouatta caraya*). Deve-se ainda relatar que os mamíferos de médio e grande porte, geralmente possuem amplo território podendo ocorrer espécies como o cachorro-dodo-mato (*Cerdocyon thous*), quati (*Nasua nasua*), tatu-peba (*Euphractus sexcinctus*), tatu-galinha (*Dasypus novemcinctus*), gambá (*Didelphis sp.*), dentre outros.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não é o caso.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A intervenção requerida trata-se de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma extensão de 5,3415 ha, sendo 637 indivíduos arbóreos com rendimento lenhoso de 103,19m³ (41,6700 e 61,5200 m³, respectivamente, Lenha e Madeira de floresta nativa) na propriedade denominada Fazenda Capão da Lenha, Pimenta/MG, pertencente à Sra. Maiza Alves de Macedo, CPF:

008.391.606-74 com objetivo de desenvolver as atividades de plantio de culturas anuais na área. No imóvel, não há áreas desprovidas de vegetação nativas inutilizadas, visto que, o plantio de culturas anuais ocorrerá em todas as áreas do imóvel que são desprovidas de vegetação nativa.

Conforme documento (47758759). Em análise as imagens de satélite disponibilizadas pelo Google Earth, do mês de março de 2004 pode-se concluir não houve desmatamento/exploração florestal em nenhuma área da propriedade posteriormente a 2008. A imagem abaixo demonstra que as áreas de vegetação nativa existentes atualmente são as mesmas existentes no ano de 2004.

Inventário Florestal apresentado foi realizado por censo florestal na área denominada área de intervenção dentro da Fazenda Capão da Lenha, com área de 5,3415 hectares, onde propõe-se suprimir árvores isoladas. O volume para cada espécie e para cada unidade amostral foi obtido por meio de equações de volume conforme ajuste de modelos para estimar o volume total com casca. No trabalho realizado, foi possível a utilização de equações volumétricas anteriormente ajustadas, devido às características semelhantes da vegetação. A equação de volume utilizada está relacionada ao trabalho desenvolvido pelo CETEC/FAPEMIG, intitulado: "Determinações de Equações Volumétricas Aplicáveis ao Manejo Sustentado de Floresta Nativa no Estado de Minas Gerais e Outras Regiões do País" da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – CETEC, em convênio com FAPEMIG, com o relatório final emitido em dezembro de 1995. Desta forma, a equação utilizada para o cálculo do volume das árvores foi a seguinte:

Equação de Volume Total – cerradão (CETEC/FAPEMIG):

$$VTcc = 0.000094 * (Dap^{1,830398}) * (HT^{0.960913})$$

Coeficiente de Determinação (R^2): 96,4%

Neste levantamento foram amostrados 637 indivíduos arbóreos, pertencentes a 28 famílias botânicas com 48 espécies identificadas.

Quanto a volumetria. Estimativa da volumetria total (103,1885m³) e por hectare (19,3183m³).

Para utilização do produto florestal como madeira, as espécies de uso nobre precisam possuir cerne e diâmetro superior a 20 cm para serem usadas na produção de moirões, madeiras, estacas, nas serrarias e marcenarias, conforme dispõe a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021.

Desta forma, serão explorados para uso nobre 61,52 m³ de madeira de floresta nativa e 41,67 m³ de lenha de floresta nativa.

Considerando Lei Estadual 20.308 de 27 de julho de 2012. e Portaria MMA 443/2014. Não foram identificadas espécies ameaçadas, protegidas e imunes ao corte na área.

Não foi previsto atividade de destoca.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

A seguir são apresentadas as proposições de medidas mitigadoras dos impactos ambientais a serem adotadas no empreendimento, visando a melhor solução possível que atue, em ordem de prioridade, na neutralização dos impactos ambientais negativos ou na mitigação que pode ser na forma de minimização dos seus efeitos, no seu controle e/ou recuperação/reabilitação da qualidade ambiental.

Impacto Ambiental:

Erosões.

Um dos principais impactos causados pela supressão de vegetação nativa são as erosões que ocorrem devido a remoção da camada de florestal que funciona como uma barreira para a dissipaçao da água no solo, deixando-o exposto. Diante disso, são apresentadas a seguir as medidas mitigadoras propostas afim de neutralizar/minimizar o impacto ambiental.

Perda de Habitat.

Os principais impactos que podem ser diagnosticados quanto a fauna local refere-se a perca de habitat devido a supressão de vegetação nativa, porém esse impacto é considerado de baixa magnitude, visto que se trata somente de corte de árvores isoladas.

Perda de Biodiversidade.

A perda da biodiversidade se refere a redução ou desaparecimento da diversidade biológica de um local, que ocorre principalmente devido a supressão de vegetação nativa, diante disso, considera-se que o impacto ambiental quanto a perda da biodiversidade é de

baixa magnitude, visto que, trata-se somente de corte de árvores isoladas.

Medida Mitigadora:

Construção de bacias de contenção (barraginhas).

As bacias de contenção de água, ou barraginhas, vem sendo usadas com sucesso no controle da erosão laminar dos solos, interrompendo o escorramento superficial da água e provocando sua infiltração no solo.

De simples construção e baixo custo, é uma tecnologia acessível e é muito eficiente em locais onde observa-se o escorramento de água, principalmente no final de curvas de nível;

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não é o caso.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 5,3415 ha (637 indivíduos), localizada na propriedade Fazenda Capão da Lenha, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Comercialização “*in natura*” e Uso interno no imóvel ou empreendimento.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

De acordo com legislação vigente não há necessidade de compensação.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Para efeito de cálculo o volume total da intervenção é de 103,19 m³ (41,6700 m³ e 61,5200 m³, respectivamente lenha e madeira de floresta nativa).

10. CONDICIONANTES

Não há condicionante.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcos Iwao Ito

MASP: 1056887-1

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: -**MASP:** -

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Iwao Ito, Servidor**, em 16/08/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51035696** e o código CRC **68F8A62D**.

Referência: Processo nº 2100.01.0025642/2022-61

SEI nº 51035696